



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO 1699 / 2024

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., nos termos regimentais, propor ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria competente, o serviço de retirada de placas de “**Proibido Estacionar**” existentes em ambos os lados da pista residencial Jardins, Bairro Calçadas.

Justificativa: As placas de “Proibido Estacionar” instaladas em ambos os lados da pista residencial Jardins estão gerando transtornos significativos para os moradores, que encontram dificuldade para estacionar seus veículos próximos às residências. Trata-se de uma área predominantemente residencial, onde o fluxo de veículos não justifica tal restrição. A retirada dessas placas trará mais comodidade aos cidadãos e estimulará o uso racional do espaço urbano, sem prejuízo à mobilidade local.

Itabirito, 16 de dezembro de 2024


Fabinho Fonseca
Vereador

APROVADO

EM 16 / 12 / 24


PRESIDENTE